



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 173**  
**QUINTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2011**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho

Página 6162

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



# JORNAL OFICIAL

---

## SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despachos

## SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social



---

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Despacho n.º 964/2011 de 8 de Setembro de 2011**

---

A Câmara Municipal das Lajes do Pico deliberou, a 17 de Março de 2010, proceder à revisão do Plano Director Municipal daquele concelho, ratificado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2005/A, de 12 de Outubro.

Considerando que, em atenção aos artigos 8.º e 11.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de Abril, foi realizada, em 19 de Novembro de 2010, a reunião preparatória de constituição da comissão mista de coordenação;

Considerando o teor da proposta de composição da comissão mista de coordenação que resultou da referida reunião, a vontade de participação manifestada pelos municípios vizinhos, pelo conselho de ilha e por organizações económicas, sociais, culturais e ambientais de relevância na área no município e as designações efectuadas pelos membros do Governo Regional nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de Abril;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de Abril, determina-se:

1 - É constituída a comissão mista de coordenação destinada ao acompanhamento do prosseguimento do procedimento de revisão do Plano Director Municipal das Lajes do Pico, composta pelas seguintes entidades:

Direcção Regional de Organização e Administração Pública  
Câmara Municipal das Lajes do Pico  
Direcção Regional do Ambiente  
Direcção Regional da Cultura  
Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres  
Direcção Regional do Turismo  
Direcção Regional da Habitação  
Direcção Regional da Saúde  
Direcção Regional dos Recursos Florestais  
IROA, S. A.  
Câmara Municipal de São Roque do Pico  
Câmara Municipal da Madalena



# JORNAL OFICIAL

Conselho de Ilha do Pico

“Os Montanheiros” – Sociedade de Exploração Espeleológica

Associação de Agricultores da Ilha do Pico

Associação Industrial e Comercial da Ilha do Pico

2 - A Direcção Regional de Organização e Administração Pública é representada por dois membros, sendo um deles presidente da comissão e o outro secretário, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 28/2004, de 15 de Abril.

3 - A Direcção Regional do Ambiente também é representada por dois vogais, em que apenas um deles tem direito a voto.

4 - As restantes entidades enumeradas no n.º 1 são representadas por um vogal.

22 de Agosto de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

## D.R. DO ORÇAMENTO E TESOURO

Aviso n.º 114/2011 de 8 de Setembro de 2011

1 - Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de Agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, e cumpridas as formalidades previstas no artigo 47.º do mencionado Decreto-Lei, é publicada a presente lista definitiva, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

INSCRIÇÃO MATRICIAL	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	CONFRONTAÇÕES	OBS
P1766/Santa Cruz das Flores.	<p>Prédio urbano, onde estão instalados os Serviços Florestais das Flores, sito na Rua Senador André de Freitas, nºs 8 e 10, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, com a superfície coberta de 454,50 m2 e descoberta de 1.081,50 m2, composto por 4 edifícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Edifício 1: casa alta de 2 pisos, com 10 divisões e superfície coberta de 132,80 m2;</li> <li>- Edifício 2: casa alta de 2 pisos,</li> </ul>	<p>Norte com Rua Senador André de Freitas, também conhecida por Rua do Porto, Sul com Constantino de Freitas Jorge, Nascente com Travessa de São José e Constantino de Freitas Jorge e Poente com José Ventura Ramos e outros</p>	<p>A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo I.</p> <p>Isento de licenciamento nos termos do artigo 14.º do R.G.E.U.</p>

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



# JORNAL OFICIAL

	<p>com 11 divisões e superfície coberta de 132,80 m<sup>2</sup>;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Edifício 3: prédio destinado a arrumos e/ou dispensa, com 4 divisões e superfície coberta de 43,90 m<sup>2</sup>;</li> <li>- Edifício 4: prédio destinado a garagem e arrumos, com 4 divisões e superfície coberta de 145,00 m<sup>2</sup>.</li> </ul>		
P4966/S. José, Ponta Delgada	<p>Campo de futebol, sito na Rua Carreira do Tiro, freguesia de S. José, concelho de Ponta Delgada, com a área total de 2.418 m<sup>2</sup>, sendo a área coberta de 142 m<sup>2</sup> e descoberta de 2.276 m<sup>2</sup>.</p>	<p>Norte com Rua Carreira do Tiro, Sul e Nascente com Maria da Glória Pimentel e Poente com Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo II.</p> <p>Isto de licenciamento nos termos do artigo 14.º do R.G.E.U.</p>
P1941/Furnas, Povoação	<p>Prédio urbano, destinado a arrecadação, depósito de água e sanitários, sito na Lagoa Seca, com a superfície coberta de 22,80 m<sup>2</sup>, freguesia de Furnas, concelho da Povoação.</p>	<p>Norte, Sul, Nascente e Poente com Região Autónoma dos Açores.</p>	<p>A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo III.</p> <p>Isto de licenciamento nos termos do artigo 14.º do R.G.E.U.</p>
P 1320/São Bento, Angra do Heroísmo	<p>Prédio urbano, denominado Escola EB 2,3 de Angra do Heroísmo, sito na Ladeira de São Bento, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, com a superfície coberta de 6.819,00 m<sup>2</sup> e descoberta de 21.806,00 m<sup>2</sup>.</p>	<p>Norte com a Quinta do Salto, Sul com Estrada de Ligação, Nascente com Rua Dr. Alfredo Sampaio e Poente com Ladeira de São Bento.</p>	<p>A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo IV.</p> <p>Isto de licenciamento nos termos do artigo 14.º do R.G.E.U.</p>
P2523/Maia, Ribeira Grande	<p>Prédio urbano, denominado Escola EB 2,3 da Maia, sito na Rua Cidade de Hull, s/nº, freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande, com a superfície coberta de 5.584,05 m<sup>2</sup> e descoberta de 31.839,95 m<sup>2</sup>.</p>	<p>Norte com Rua Cidade de Hull, Sul com Tiago da Silva Medeiros, Nascente com zona urbana e a Poente com Rua Cónego Afonso Costa Pereira.</p>	<p>A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo V.</p> <p>Isto de licenciamento nos termos do artigo 14.º do R.G.E.U.</p>
P4908/Rabo de Peixe, Ribeira Grande	<p>Prédio urbano, denominado Escola EB 1,2,3 Dr. Rui Galvão de Carvalho, sito na Rua da Eira, s/nº, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, com a superfície coberta de</p>	<p>Norte com Herdeiros de Altino Medeiros, Sul com Rua da Eira, Nascente com Escola e zona urbana e</p>	<p>A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo VI.</p>



# JORNAL OFICIAL

	6.818,50 m2 e descoberta de 15.758,50 m2.	Poente com Rua da Diáspora.	Isento de licenciamento nos termos do artigo 14º. do R.G.E.U
P4909/Rabo de Peixe, Ribeira Grande	Prédio urbano, denominado Escola EB/JI Escultora Luísa Constantina, sito na Rua da Eira, s/nº, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, com a superfície coberta de 3.369,70 m2 e descoberta de 6.967,05 m2.	Norte com herdeiros de Altino Medeiros, Sul com Rua da Eira, Nascente com Rua de São Caetano e Poente com Escola EB 2,3, Rui Galvão de Carvalho.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo VII.  Isento de licenciamento nos termos do artigo 14º. do R.G.E.U
343/S. Roque do Pico	Prédio urbano, denominado Convento de S. Pedro de Alcântara, sito na Rua João Bento de Lima, freguesia e concelho de S. Roque do Pico, com a superfície coberta de 1.417,00 m2 e descoberta de 2.523,00 m2.	Norte, Sul e Nascente com João José da Silveira, e Poente com Igreja de São Pedro de Alcântara	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo VIII.  Isento de licenciamento nos termos do artigo 14º. do R.G.E.U.
P2951/Relva, Ponta Delgada	Prédio urbano, destinado a habitação, sito na Rua 26 de Novembro, nº 14, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, tipologia T3, de dois andares, com a superfície coberta de 102,00 m2 e descoberta de 173,00 m2.	-----	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo IX.  Isento de licenciamento nos termos do artigo 14º. do R.G.E.U.
1097/S. Pedro, Angra do Heroísmo	Prédio urbano, sito na Rua 25 de Abril, também conhecida por Rua de S. Pedro, freguesia de S. Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, com a superfície coberta de 32 m2.	Norte com Rua 25 de Abril, Sul com herdeiros de Capitão Manuel Caetano, Nascente e Poente com José Sieuve de Meneses Lemos Carvalho da Câmara Sá Coutinho.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo X.  Isento de licenciamento nos termos do artigo 14º. do R.G.E.U.
2525/Madalena	Prédio rústico, sito no lugar dos Biscoitos, Canada das Almas, Estrada Regional, freguesia e concelho de Madalena, com a área total de 9.741,29 m2	Norte e Nascente com Canada das Almas, a Sul com Estrada Regional, e Poente com Alupix.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo XI.

P1939/Furnas, Povoação	Prédio urbano, denominado Escola Básica 1, 2 e 3/JI de Furnas, composto por um	Norte com Rua 25 de Abril, Sul com Região Autónoma dos Açores, Nascente com	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo XII.
------------------------	--	---	---

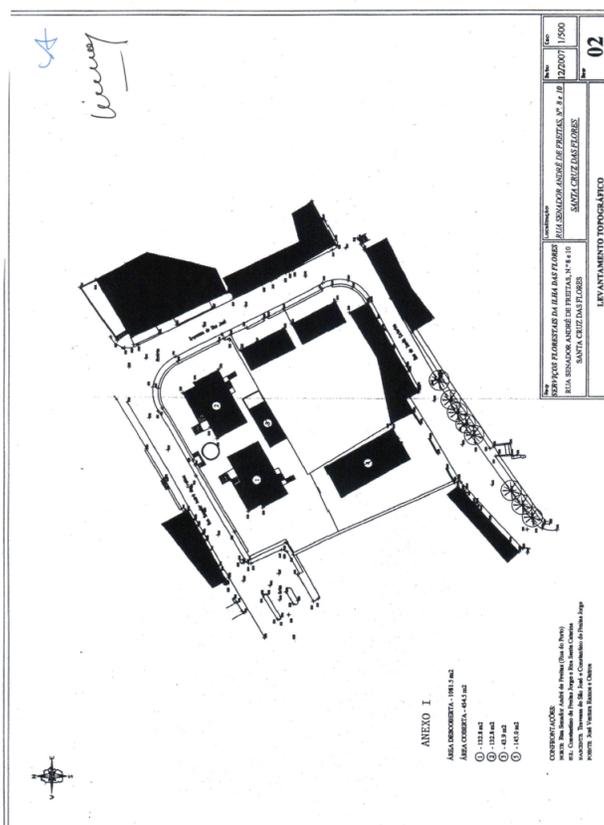


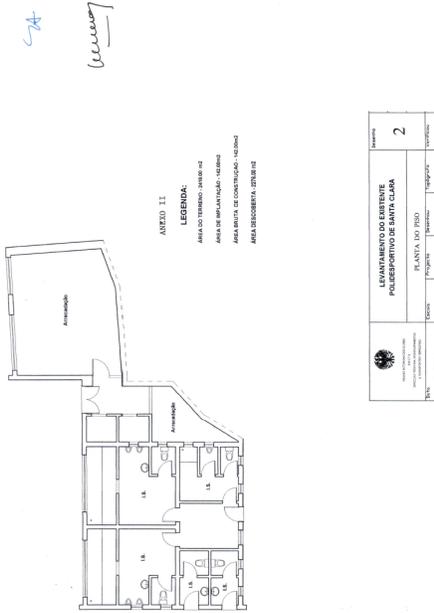
edifício com dois andares e 26 divisões, sito na Rua 25 de Abril, freguesia de Furnas, concelho de Povoação, com a superfície coberta de 2.392,35 m <sup>2</sup> e descoberta de 3.284,75 m <sup>2</sup> .	zona verde e a Poente com herdeiros de José da Costa	Isento de licenciamento nos termos do artigo 14.º do R.G.E.U.
--	--	---

2 - A anterior lista provisória foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 2011-02-07.

3 - Da homologação da anterior lista não houve reclamação por quaisquer interessados no prazo de 30 dias, a contar da última publicação desta lista. Assim, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de Agosto, é elaborada a presente lista definitiva.

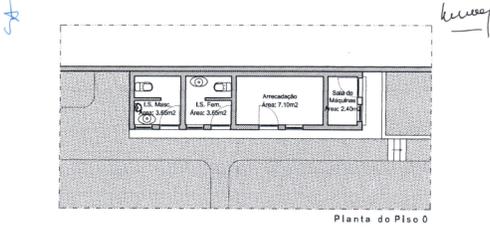
8 de Agosto de 2011. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.





Planta de Áreas

Proprietário:	Região Autónoma dos Açores	Nº de:	LU01872
Local:	Lagoa Seca	Data:	Janeiro 2010
Frequência:	Furtas	Escala:	1/100



**ANEXO III**

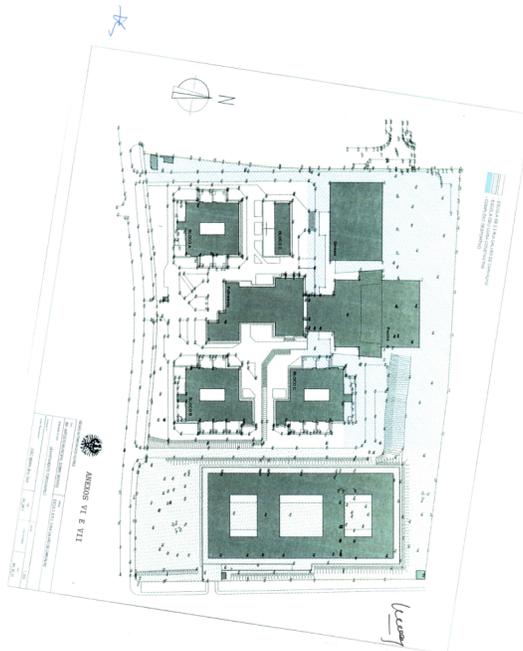
ÁREA COBERTA OU DE IMPLANTAÇÃO	22,80 M2
ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO	
PRSO 0	22,80 M2
ÁREA BRUTA PRIMÁRIA	
PRSO 0	22,80 M2
ÁREA BRUTA DEPENDENTE	
PRSO 0	00,00 M2
UTILIZAÇÃO	PRSO 0 - PRSO 0
Nº DE PRSOS	1

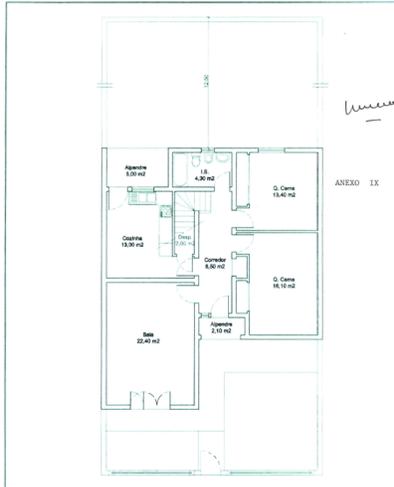
PRSO 0 - PRSO 0 DESTINADO A ARRECOLEÇÃO, DEPÓSITO DE ÁGUA E SANITÁRIOS

NOTA: Este edifício está implantado nos terrenos da Lagoa Seca, pelo que deverá existir uma certidão com o plano urbano e o plano rural. A certidão encontra-se no anexo 1 do presente plano urbano.

*Ceballos*  
Colégio Pacheco Vieira, Açores  
UA n.º 4476



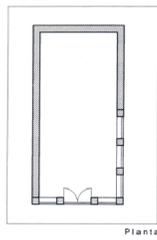




Processo	Map. 301	Abstracção	N.º de Placa	Tipologia	Área Total do Terreno	Área de Implantação	Área Bruta de Construção	Área Bruta Dependente	Área Bruta Privativa	Área Bruta Descoberta
63	U01368	Habitacção	2	T3	278,00 m²	102,00 m²	128,00 m²	0,00 m²	128,00 m²	173,00 m²
Direcção Regional de Habitação Rua do Trabalho e da Solidariedade Social R. Dr. João Francisco da Silva, nº 30 9900-147 Ponta da Moura Telef. 292 284 302 Fax: 292 284 300		REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES (Lugar: Jacinto Duarte Silva) Rua 28 de Novembro nº 14 Loteamento da Riveia - Lote 38 - Riveia		PLANTA DO RICHÃO		Outros: Substitui Descrição: Substitui ARQ - 02 Arquivo				
		Projecto: Desenhador: Topógrafo: Ver/Floor: Data:		Escala: José M. Costa						

Planta de Áreas

Proprietário:	Região Autónoma dos Açores	Ref:	U00924
Lugar:	Rua de S. Pedro	Data:	Maio 2010
Proporção:	S. Pedro - Angra do Heroísmo	Escala:	1/100



ANEXO X

ÁREA BRUTA DEPENDENTE	00,00 m²
ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO	22,00 m²
ÁREA BRUTA PRIVATIVA	22,00 m²
ÁREA COBERTA DE IMPLANTAÇÃO	22,00 m²
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	102,00 m²

Colares Pacheco Vieira, Arq.  
 08.12.2010





**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Despacho n.º 965/2011 de 8 de Setembro de 2011

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo José Maria Bento da Costa, encarregado operacional, titular da carta de condução n.º A-65798 5, válida até 21-04-14, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

31 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Despacho n.º 966/2011 de 8 de Setembro de 2011

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo José Gil Botelho Silva, encarregado operacional, titular da carta de condução n.º A-76331 4, válida até 24-05-2020, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

31 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 771/2011 de 8 de Setembro de 2011

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e a Santa Casa da Misericórdia da Vila do Porto, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas efectuadas com a aquisição de uma viatura adaptada para o Centro de Actividades Ocupacionais.

## Cláusula II

**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 43.687,44€ (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta e quatro centimos).

## Cláusula III

**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 43.687,44€ (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta e quatro centimos), destinado a suportar os custos atrás referidos.

## Cláusula IV

**Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na Cláusula 1.ª até ao final do mês de Setembro de 2011, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos

**JORNAL OFICIAL**

Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

## Cláusula V

**Consulta da situação contributiva e tributária**

A Santa Casa da Misericórdia da Vila do Porto, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

## Cláusula VI

**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Vila do Porto, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

10 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Vila do Porto, *João Manuel Trindade dos Santos*.